



Nota Técnica Nº 01/2018 – DIVEP/DASF (21/05/2018)

Assunto: Descentralização do Oseltamivir no Estado da Bahia

Considerando as novas orientações repassadas pelo Ministério da Saúde, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica e a Diretoria de Assistência Farmacêutica da Sesab retificam a Nota técnica 08/2016 referente à distribuição do medicamento Oseltamivir (Tamiflu):

- O Oseltamivir (Tamiflu) é o medicamento utilizado nos casos de Síndrome Gripal dos pacientes **com fator de risco** e nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) de acordo com as recomendações contidas no **Protocolo de Tratamento da Influenza 2017**;
- A administração do medicamento deve ser **oportuna**, ou seja, nas primeiras 48 horas, ou até cinco dias após o início dos sintomas, ou de acordo com o critério médico.
- O Oseltamivir deverá ser solicitado por todos os Núcleos e Bases Regionais de Saúde (NRS/BRS) à Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF), através do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF;
- As Bases e Núcleos deverão suprir as respectivas Secretarias Municipais de Saúde, conforme sua área de abrangência. E estas deverão manter estoque estratégico em unidades da sua rede que possuam funcionamento 24 horas (Hospitais/UPAS/PA). Aconselha-se manter estoque em unidade de referência, para melhor direcionamento dos usuários;
- Para o município de Salvador e Região Metropolitana, a solicitação do Oseltamivir é realizada diretamente da Secretaria Municipal de Saúde para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF); através do sistema SIGAF;
- Unidades hospitalares da rede estadual (rede própria ou parceria público-privada) localizadas na cidade de Salvador solicitam o Oseltamivir

diretamente à Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF), através do SIGAF;

- As unidades Hospitalares da rede privada que fazem atendimento exclusivo da saúde suplementar e privado, devem ser responsáveis pelo provimento do estoque do Oseltamivir para atendimento dos pacientes internados;
- Em casos graves, internados em unidades privadas, que não possuem o medicamento disponível, orientamos encaminhar representante da unidade, em posse de prescrição médica para realizar a retirada do medicamento nas unidades de referência segundo organização local;
- As unidades privadas que fazem atendimento para o SUS, podem receber o Oseltamivir, desde que sejam destinados aos usuários do SUS, podendo solicitar estoque mínimo regulador;
- Em situação de atendimento ambulatorial, as unidades privadas devem emitir a prescrição e direcionar o paciente ou seu representante para retirada em unidade SUS (ambulatorial).
- Recomenda-se manter estoque mínimo nos municípios para atender os casos de **síndrome gripal em pacientes com fator de risco**, utilizando o critério populacional, ressaltando que a essa estimativa poderá ser ajustada conforme a necessidade e a situação epidemiológica.

**Quadro 1. Sugestão de estoque mínimo para Unidades de Saúde.
Bahia, 2016.**

Estoque mínimo para unidades de Pronto Atendimento sem registro de casos de SRAG:

- 30cp de Oseltamivir 30mg (3 tratamentos);
- 30cp de Oseltamivir 45mg (3 tratamentos);
- 50cp de Oseltamivir 75mg (5 tratamentos);

Estoque mínimo para unidades de Pronto Atendimento com registro de casos:

- Solicitar de acordo quantidade de casos no mês anterior + 20%.

Contatos:

Diretoria – Tel.: 3116-0017; e-mail: divep.sesab@saude.ba.gov.br

GT Influenza – Tel.: 71 3116-0042; e-mail: influenzabahia@yahoo.com.br

Coordenação CIVEDI – Tel.: 71 3116-0036; e-mail: sesab.imune@saude.ba.gov.br

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – CAFAB/DASF – 71 3115-4328

CIEVS – Tel.: 71 3116-0018 / 99994-1088; e-mail: notifica.cievsbahia@gmail.com

Expediente

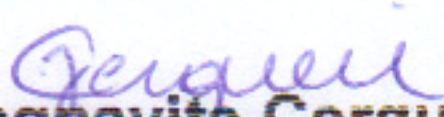
Jeane Magnavita – Diretora DIVEP/SESAB

Daniela Nunes Vitor – Diretora DASF

Franciane Guedes – Farmacêutica/DASF

Ramon Saavedra – Coordenador CIVEDI/DIVEP/SESAB

Aline Anne Ferreira – Sanitarista/DIVEP/SESAB


Jeane Magnavita Cerqueira
Diretora DIVEP


Daniela Nunes Vitor
Diretora DASF